



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### EDITAL PROEX Nº 070/2009

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), faço saber, de ordem do Magnífico Reitor, que a Pró-reitoria de Extensão (PROEX) convoca os interessados a apresentarem propostas de projetos de extensão para obtenção de fomento junto à Pró-reitoria, de acordo com o estabelecido no presente Edital.

1. Este Edital trata de projetos interdisciplinares, que mostrem consonância com a Política de Extensão Universitária da PUC Minas, apresentados por um ou mais professores com vínculo empregatício de prazo indeterminado e/ou técnicos com titulação não inferior a graduação, com carga horária igual ou inferior a 30 horas semanais de trabalho, na Universidade, os quais coordenarão o desenvolvimento das respectivas propostas.

1.1. Entende-se como projeto interdisciplinar aquele que contemple mais de uma área de conhecimento do mesmo curso ou de cursos diferentes com participação de 01 (um) ou mais docentes.

2. Os projetos devem expressar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, demonstrada pela associação da extensão com, pelo menos, uma das outras atividades.

3. O coordenador do projeto responderá pelo desenvolvimento deste e pela interlocução com a Pró-reitoria de Extensão, responsabilizando-se, inclusive, pela prestação de contas.

4. Não poderão concorrer ao fomento a que se refere este Edital: coordenadores de extensão de unidade/*campus*, professores e técnicos integrantes das equipes dos núcleos temáticos da PROEX e professores integrantes da comissão avaliadora.

5. Os projetos deverão ter como diretriz a inclusão do maior número possível de estudantes de graduação e/ou pós-graduação da PUC Minas, como bolsista(s) ou voluntário(s).

6. A(s) atividade(s) extensionista(s) prevista(s) no(s) projeto(s) poderá(ão) ser integralizada(s) como estágio obrigatório ou atividade complementar de graduação. Caberá ao Colegiado de Coordenação Didática do curso de origem do estudante deliberar a esse respeito.

7. Para o aceite da inscrição, nos termos deste Edital, a proposta deverá vir acompanhada de parecer:

- a) do(s) coordenador(es) de extensão do(s) curso(s) envolvido(s), explicitando a relevância da proposta apresentada e a articulação desta com o(s) projeto(s) pedagógico(s), no que tange às atividades de estágio extensionista, às disciplinas do curso envolvido, ao campo de conhecimento ou de pesquisa do curso em questão. O parecer deverá ser ratificado pelo(s) Colegiado(s) do(s) Curso(s);
- b) do coordenador de extensão da unidade/*campus* à(ao) qual a proposta estará vinculada. No caso da PUC Minas no Coração Eucarístico, deverá ser apresentado parecer do coordenador do Núcleo Temático da PROEX. Em ambos os casos, o parecer deverá avaliar a pertinência extensionista do projeto.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

8. A possibilidade de concorrer para dar continuidade ao mesmo projeto ocorrerá, no máximo, três vezes consecutivas, mediante justificativa para a continuidade.

9. Caso o coordenador do projeto proposto esteja participando de outro projeto com fomento aprovado segundo os critérios estabelecidos pelo Edital N° 104/2008, ele deverá estar em dia com a obrigação de apresentar relatórios nos termos de formulários de monitoramento exigidos pela PROEX como condição para se avaliar a nova proposta.

10. Todas as propostas deverão explicitar, em valores monetários e em itens de infraestrutura, a contrapartida dos cursos (hora docente, bolsa de alunos, espaço físico, equipamentos, materiais e outros) e a contribuição de parceiro(s).

11. As propostas que incluam a possibilidade de convênio, contrato e/ou parceria somente serão aceitas mediante a entrega da(s) Declaração(ões) de Aceite da(s) Instituição(ões) Parceira(s) ou cópia(s) do(s) convênio(s) existente(s).

12. As propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora, nomeada pelo Pró-reitor de Extensão, de acordo com os seguintes critérios:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>ITENS A SEREM OBSERVADOS</b>
<b>1) Descrição analítica da situação-problema que gerou o projeto de ação extensionista.</b>  30 pts	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação do problema com o mínimo de reflexão teórica dentro do campo de conhecimento do(s) curso(s) envolvido(s) no projeto (interface entre o problema, as propostas de solução e a vocação do(s) curso(s)).</li></ul>
<b>2) Apresentação da justificativa e do público-alvo do projeto.</b>  20 pts	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação dos dados quantitativos ou qualitativos que justifiquem a ação em determinada realidade;</li><li>• relevância social do projeto: alcance social e impacto do projeto junto ao público-alvo;</li><li>• caracterização dos aspectos relevantes à compreensão do objeto.</li></ul>
<b>3) Coerência entre os objetivos e metas e a situação-problema, recursos para execução da proposta e plano de trabalho.</b>  25 pts	Consistência e coerência entre o problema apresentado e: <ul style="list-style-type: none"><li>• objetivos acadêmicos e sociais;</li><li>• metas (resultado quantificável ou resultados esperados);</li><li>• recursos para a execução da proposta (humanos, materiais, infraestrutura);</li><li>• plano de trabalho e cronograma (10 meses).</li></ul>
<b>4) Definição dos métodos operacionais.</b>  15 pts	<ul style="list-style-type: none"><li>• Descrever e quantificar os processos por meio dos quais serão realizadas as ações extensionistas (oficinas, dinâmicas de grupo, cursos, palestras etc.).</li></ul>
<b>5) Metodologia de monitoramento e avaliação.</b>  10 pts	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação de estratégias de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas no projeto.</li></ul>



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

13. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- maior número de alunos de graduação envolvidos na proposta;
- contrapartida do(s) curso(s) e dos eventuais parceiros na proposta;
- contrapartida de parceiros, no caso das propostas fora dos municípios onde se localizam as unidades da PUC Minas.

14. As propostas deferidas serão desenvolvidas no período de março a dezembro de 2010, respeitado o recesso da PUC Minas, somando, portanto, 10 (dez) meses corridos de duração.

15. O valor total do fomento previsto neste Edital não deverá exceder o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cada projeto, respeitando-se as seguintes condições:

a) concessão de bolsas de extensão, na forma de desconto na mensalidade, para aluno(s) regularmente matriculado(s) em curso de graduação e/ou de pós-graduação da PUC Minas, excetuando-se aqueles com bolsas dos programas PROUNI ou de pós-graduação;

b) financiamento de passagem e hospedagem, transporte local e regional, combustível, divulgação e publicação, lanches e alimentação, locação de bens móveis e materiais de consumo;

c) não serão financiados serviços de terceiros pagos por meio de RPA, materiais permanentes e, de modo especial, móveis, máquinas e equipamentos;

d) contrato aditivo até o máximo de 04 horas para professores com contrato de tempo indeterminado na PUC Minas, aulistas ou de regime, desde que não se ultrapasse a carga horária de 40 horas, incluindo o extraclasse;

e) professores que estejam recebendo algum outro tipo de auxílio financeiro da PUC Minas, como aqueles previstos no Plano Permanente de Capacitação Docente (PPCD) ou Fundo de Incentivo à Pesquisa (FIP), poderão submeter projetos, mas, no caso de sua aprovação, não farão jus ao recebimento de horas para sua execução;

f) a proposta orçamentária poderá sofrer alteração tendo em vista sua adequação, após a avaliação de Comissão Julgadora designada para realizar a seleção a que se refere o presente Edital.

16. As propostas deverão ser submetidas a avaliação a que se refere este edital através do preenchimento *on line* do formulário disponível no *site* da PROEX, [www.pucminas.br/proex](http://www.pucminas.br/proex), no período de 15/10 a 03/11/2009.

17. Além da submissão do projeto *on line*, deverá ser entregue na Coordenação de Extensão de *campi*/unidades ou, no caso da PUC Minas no Coração Eucarístico, na Assessoria Técnico-acadêmica da PROEX (prédio 30), de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 03/11/2009, **impreterivelmente**, uma cópia impressa dos seguintes documentos:

- a) formulário a que se refere o item 16, impresso em papel A4;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

b) parecer favorável do(s) Coordenador(es) de Extensão do(s) curso(s), ratificado(s) pelo(s) Colegiado(s) de Curso(s) envolvido(s);

c) parecer favorável das coordenações de extensão da unidade/*campus* e, no caso da PUC Minas no Coração Eucarístico, do coordenador de Núcleo Temático da PROEX, referente à pertinência extensionista do projeto;

d) comprovante de apresentação do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa da PUC Minas (recibo do Formulário de Encaminhamento de Projeto de Pesquisa do CEP-PUC Minas). Este documento é exigido apenas para os projetos enquadrados no item 2.2 da Resolução 196/96 do Ministério da Saúde. A relação dos documentos necessários para obtenção do comprovante pode ser obtida no *site* [http://www.pucminas.br/pesquisa/index\\_padrao.php?pagina=237](http://www.pucminas.br/pesquisa/index_padrao.php?pagina=237) ou na sala do CEP (sala 107, prédio 43, na PUC Minas no Coração Eucarístico - Telefone: 3319-4517).

18. A proposta que não apresentar todos os documentos solicitados não será apreciada pela Comissão Julgadora.

19. No caso de aprovação da proposta, **o professor** coordenador deverá assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo disponível no *site* da PROEX, [www.pucminas.br/proex](http://www.pucminas.br/proex), até o dia 15 de dezembro de 2009.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2009.

Professor Flávio Augusto Barros  
Secretário Geral